

**DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS
SUPERVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA**

**ROTEIRO PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERADOR
PORTUÁRIO NOS PORTOS ADMINISTRADOS PELA PORTOSRIO**

- 1) Fazer download da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PORTOSRIO), esta Portaria é a norma legal que contém os regulamentos a serem seguidos desde a solicitação inicial de certificação, a renovação de certificação e os requisitos a serem cumpridos durante a vigência do Certificado de Operador Portuário emitido pela PORTOSRIO e exigências para início de operações portuárias.
- 2) Fazer download e preencher o Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PORTOSRIO), cada Porto possui um formulário de requerimento próprio.
- 3) Após preenchimento do Requerimento, reunir os **documentos originais** descritos nos artigos 6º ao 10º previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 e ingressar com os citados documentos junto com o formulário de requerimento e declaração de responsabilidade na página da PortosRio www.portosrio.gov.br no ícone **SUPER acesso externo** clicar em **Peticionamento** e depois **Peticionamento de Processo Novo**.
- 4) Caso o interessado não possua cadastro como usuário externo no SUPER da PORTOSRIO basta ingressar no ícone "*clique aqui se você ainda não está cadastrado*" e na próxima tela encontrará Orientações sobre Cadastro de Usuário externo.

A inclusão de novos documentos no processo SUPER de certificação de operador portuário será realizada em **Peticionamento Intercorrente** no mesmo processo SUPER aberto anteriormente.
- 5) A solicitação de pré-qualificação de Operador Portuário ou renovação de certificado deve SER obrigatoriamente realizada via SUPER.
- 6) Fazer download do Regulamento dos Portos (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PORTOSRIO), de forma a conhecer todos os procedimentos para atuar nos Portos administrados pela PORTOSRIO.

7) Conhecer a relação dos Operadores Portuários autorizados a atuar nos Portos da PORTOSRIO (link atualizado existente na Página de Operador Portuário contida no site da PORTOSRIO).

8) A autoridade portuária vai cobrar do postulante a pré-qualificação de operador portuário ou na renovação desta certificação o valor (a ser atualizado monetariamente) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, **este valor será reajustado anualmente, a partir da publicação da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período**, neste caso a atualização ocorre a partir de 08/08/2013 (data em que foi publicada no DOU a Portaria SEP nº 111) sempre a partir de setembro (ou quando acontecer a divulgação do INPC de agosto).

A cobrança desta taxa será realizada pela área de faturamento da PORTOSRIO através do e-mail informado no formulário de Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade, e ocorrerá após o início da solicitação de certificação, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SUPER, sem interferir nos prazos de análise previstos no artigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

O valor atualizado (setembro de 2022) perfaz o total de R\$ 864,27 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

9) Para a manutenção anual do Certificado de Operador Portuário, em atendimento ao previsto nos artigos 9º inciso VII e 25º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, deverão ser encaminhados a PORTOSRIO os seguintes documentos:

I) certidão de adimplência junto ao OGMO atualizada e

II) apólice de seguro de operador portuário em vigência junto com comprovante de pagamento do prêmio do referido seguro.

10) A PORTOSRIO é permitido, há qualquer tempo, conforme previsto no artigo 14º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, solicitar do Operador Portuário:

a) a comprovação de que mantém as condições de regularidade apresentadas quando de sua certificação e

b) informações operacionais, de preços praticados e outras para atender demandas da Administração do Porto e de autoridades intervenientes na atividade portuária.